



PROJETO DE LEI Nº 014/2026, 09 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 14/07/26

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

01.01.04.122.0402.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria de Administração e Finanças.

Código	Elemento	Valor
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
TOTAL		80.000,00

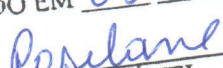
Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Tururu, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE, EM 09 DE JUNHO DE 2026.


RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

MUNICIPAL DE TURURU
RECEBIDO EM 08/07/2026

RESPONSÁVEL
10:36



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento às determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentária necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado, em face da alteração na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE